



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00610 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A84E336DB01B5AB14FDF66B0ED66625

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 314 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 315 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
- Decreto No. 41 de 12 de dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **João Luiz Carlos de Brito**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração de Mercado e Abatedouro, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de Novembro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº 314 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **Adriana da Silva Gomes Santos**, para o cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de Novembro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 315 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Adriana da Silva Gomes Santos**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de Novembro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO**

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 41 de 12 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER****2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 1	165.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		165.000,00
Total da Unidade R\$		165.000,00
Valor Total R\$		165.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 165.000,00

Dotações Anuladas**03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER****2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 1	165.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		165.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$	165.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	165.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL